

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 11

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

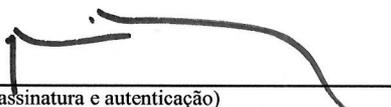
### Secção de voto nº 1 : NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Presidente	Manuel Rosa Guizo Varandas
Suplente	Maria Gertrudes Serra Calado Pisco
Secretário	Maria Amélia Gomes
Escrutinador	Márcia Alexandra Salgado Machado Moreira Carreiro
Escrutinador	João Miguel Silveira Nabais

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 12

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

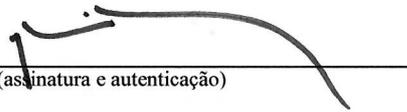
### Secção de voto nº 2 : NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Presidente	Vicente Manuel Ferreira Arrifes
Suplente	Domingas dos Santos Rasteiro Almeida Gomes
Secretário	Maria José Pereira Lopes
Escrutinador	Hugo Noel Mendes Rosado
Escrutinador	Beatriz Alexandra da Cruz Pateiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 14

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

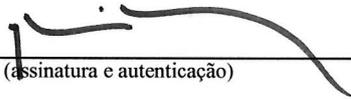
### **Secção de voto nº 3 : SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)**

Presidente	Maria João Pinto Guerra Cuco
Suplente	Maria do Céu da Rosa Nohl
Secretário	Daniela Filipa Palhoco Santana
Escrutinador	Amável João Rosa Pinto
Escrutinador	José António Solas Gomes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 13

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL os seguintes cidadãos:

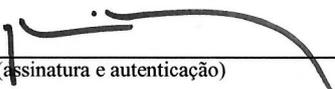
### Secção de voto nº 4 : JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO

Presidente	Nuno António Forte Nobre
Suplente	Mauro André Rosário Santana
Secretário	Armindo Alberto Simão Algarvio
Escrutinador	Daiane da Silva Moraes
Escrutinador	João Miguel Risso Rocha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)